

Lei nº 897, de 09 de Abril de 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais)"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 228/2010
Projeto: 016/2010
Promulgação: 09/04/2010
Publicação: Boletim Oficial do Município nº 399 de 10/04/2010
Decreto:
Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de abril deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), destinado a adicionar recursos às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.90.04	350
01.08.25	12.3659014.2010	3.1.90.04	351
			TOTAL

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.90.11	96
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.91.13	99
01.08.25	12.3659014.2010	3.1.90.11	117
01.08.25	12.3659014.2010	3.1.91.13	120
			TOTAL

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de abril de 2.010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município